



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

**Estado de São Paulo**  
**CNPJ: 45.093.663/0001-36**

### PARECER JURÍDICO

O Departamento Jurídico do Município de Cedral, através desta, vem emitir o **PARECER JURÍDICO** a respeito do Ofício Interno apresentado pelo CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS através do "Sr. Sergio Marinelli", que solicitou abertura de processo Licitatório para a contratação de empresa de informática especializada em manutenção de sistemas, banco de dados, assistência técnica corretiva e preventiva de microcomputadores e periféricos e suporte técnico para todos os setores; instalação, manutenção e suporte técnico de quadros brancos, lousas digitais, retroprojetores, computadores e demais equipamentos de informáticas e tecnologia da informação para as escolas Municipais, além de atividades complementares relativas ao T.I. para todos repartições da Prefeitura Municipal.

Trata-se ainda, de análise de Minuta de Processo Licitatório na modalidade **CONVITE do tipo "menor preço global"**, para a contratação de empresa de informática especializada em manutenção de sistemas, banco de dados, assistência técnica corretiva e preventiva de microcomputadores e periféricos e suporte técnico para todos os setores; instalação, manutenção e suporte técnico de quadros brancos, lousas digitais, retroprojetores, computadores e demais equipamentos de informáticas e tecnologia da informação para as escolas Municipais, além de atividades complementares relativas ao T.I. para todos repartições da Prefeitura Municipal.

Nos termos da justificativa apresentada pela requerente, que foi corroborada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, juntamente com três orçamentos e consequente previsão de dotação orçamentária para satisfação da obrigação, venho por meio deste declarar que **não temos nada a opor quanto a referida contratação,** desde que, atendidas todas as exigências previstas pela Lei 8666/93, bem como, deverá ser respeitado as dotações orçamentárias para o corrente ano, conforme informado pelo departamento de contabilidade.

**Fone: (17) 3266-9600**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo  
CNPJ: 45.093.663/0001-36

Após estudo realizado aos documentos e análise ao edital de licitação, em cumprimento ao artigo 38 parágrafo único da Lei 8666/93, acredito que os instrumentos não possuem quaisquer omissões, e ou erros que mereçam correções, estando preenchidos os requisitos exigidos pela legislação em vigor, motivo pelo qual **opino pelo prosseguimento da licitação**, cabendo à comissão de licitação analisar os documentos das empresas participantes e habilitá-las na presente Licitação. Nada mais.

Cedral-SP, 14 de Julho de 2017; 87.º ano de Emancipação  
Político-Administrativa.

*Mauri Cristiano Chenchi*  
OAB/SP n.º 309.869

**Fone: (17) 3266-9600**